



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
**GESTÃO DE CONTRATOS**



- Processo Administrativo 246351/2020 – CMG
- Contrato Administrativo 008/2016 – CMG

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2016 – CMG, CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), COM DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR) OU SIMILAR, E LINHA DIRETA EMPRESARIAL, NAS MODALIDADES LOCAL (L), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) E DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG – 0800), QUE ENTRE SI CELEBRAMO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO E A EMPRESA CLARO S/A.**

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**, inscrita no CNPJ 07.313.542-0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como CONTRATADA a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF 40.432.544/0001-47, Inscrição Estadual 108.377.122.112, estabelecida na Rua Henri Dunant, 780 – Torres A e B Santos Amaro, São Paulo/SP, neste ato representada por **REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da identidade 2309283-SSP/PA e CPF 426.148.212-68, e **EDILSON RAMOS PEREIRA**, brasileiro, portador da identidade 9376-D, e CPF 391.821.182-72, RESOLVEM, de comum acordo, aditivar o Contrato Administrativo 008/2016-CMG, em conformidade com o ARP 004/2016-SEAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
GESTÃO DE CONTRATOS



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores dos serviços de telefonia fixa prestados pela Empresa Claro S/A a esta Casa Militar, acordados através do contrato 008/02016 - CMG, o qual foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica através do Parecer Jurídico 081/2020 – ASSJUR/CMG de 10 de novembro 2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

A SEPLAD como órgão gerenciador da ATA de Registro de Preços nº 004/2016, autorizou o reajuste do contrato através do Termo de Homologação, publicado em Diário Oficial do Estado nº 34.144, do dia 17/03/2020.

VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS, REFERENTE AOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2016						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA		VALOR 2018	VALOR REAJUSTE 2020	ESTIMATIVA MENSAL
		STFC	UNIDADE			
	LOCAL		MENSAL			
1	LOCAL : Fixo-Fixo – Intra-Grupo	Minuto	3.100	R\$ 0,0159	R\$ 0,0318	R\$ 98,5800
2	LOCAL : Fixo-Fixo – Extra-Grupo	Minuto	6.000	R\$ 0,0159	R\$ 0,0318	R\$ 190,8000
3	LOCAL : Fixo-Móvel (VC1)	Minuto	6.000	R\$ 0,4300	R\$ 0,8600	R\$ 5.160,0000
4	LDN : Fixo-Fixo – Intra-Grupo	Minuto	3.000	R\$ 0,0622	R\$ 0,1244	R\$ 373,2000
5	LDN : Fixo-Fixo – Extra-Grupo	Minuto	3.000	R\$ 0,0622	R\$ 0,1244	R\$ 373,2000
6	LDN : Fixo-Móvel (VC2 e VC3)	Minuto	3.000	R\$ 0,6553	R\$ 1,3106	R\$ 3.931,8000
7	LDI : Fixo-Fixo – Extra-Grupo	Minuto	30	R\$ 0,6794	R\$ 1,3600	R\$ 40,8000
8	LDI : Fixo-Móvel	Minuto	80	R\$ 0,7206	R\$ 1,4400	R\$ 115,2000
	TOTAL					R\$ 10.283,5800

O valor global reajustado para a vigência de 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, período que foi autorizado para o referido reajuste do contrato passará a ser de **R\$ 96.322,86 (noventa e seis mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ocorrerão por conta do Orçamento da Casa militar da Governadoria do Estado do Pará, através do Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica),





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
GESTÃO DE CONTRATOS



Atividade: 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, Funcional  
Programática: 04.122.1297.8315, Fonte: 0101000000.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

Os efeitos do presente termo aditivo retroagirão a contar de 01 de março 2020, conforme foi publicado em DOE Nº 34.144, **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DOS PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS, REFERENTE AOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2016 – SEPLAD/PA.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas neste instrumento.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 30 de novembro de 2020.

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM**  
**CONTRATANTE**

REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO: 42614821268  
Assinado de forma digital por  
REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO: 42614821268  
Dados: 2020.11.30 16:47:25  
-03'00'

**CLARO S.A.**  
**REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO**  
**CONTRATADA**

EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO: 39182118272  
Assinado de forma digital por  
EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO: 39182118272  
Dados: 2020.12.09 08:37:38 -03'00'

TESTEMUNHA:   
**James William Oliveira** CPF: 018.319.092-37

TESTEMUNHA:   
**Alana Cristian Andrade Muante** CPF: 000.418.572-92